



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 - CEP 90.030-040 – Porto Alegre/RS - Tel. (51) 3930-6010 - www.poa.ifrs.edu.br
Gabinete da Direção

PORTARIA Nº 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Comissão de Ética Interna, nos termos do art. 2º da Portaria Nº 42/2019 e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 316, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no D.O.U. de 24/02/2016, seção 2, e CONSIDERANDO:

a) A Portaria Nº 35/2019/POA/IFRS, que estabelece, dentre outros, o adiamento do início as aulas no período letivo 2019/1 no *Campus* Porto Alegre;

b) A execução de tarefas inadiáveis pela administração, que impactam diretamente o andamento e concretização de ações de ensino, pesquisa, extensão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para compor a **Comissão de Ética Interna**, nos termos do art. 2º da Portaria nº 42, de 20 de fevereiro de 2019, do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

§ 1º. Farão parte dessa comissão os seguintes membros:

I – Pelo segmento Técnico-Administrativo em Educação:

- a) Adriano Rodrigues José, Técnico em Assuntos Educacionais;
- b) Denise Luzia Wolff, Técnica em Assuntos Educacionais;
- c) Juliane Ronange Silva Paim, Auxiliar de Biblioteca;
- d) Milena Ivanoska da Rosa Sória, Auxiliar em Administração;
- e) Yuri Ferreira Machado, Técnico em Audiovisual.

II – Pela Direção do *Campus* Porto Alegre:

- f) André Peres, Diretor de Tecnologia da Informação;
- g) Camila Lombard Pedrazza, Diretora de Desenvolvimento Institucional;
- h) Fábio Yoshimitsu Okuyama, Diretor de Ensino;

- i) Fabrício Sobrosa Affeldt, Diretor de Administração;
- j) Henrique Leonardi de Oliveira, Diretor-Substituto de Gestão de Pessoas.

§ 2º. A Comissão de Ética Interna deverá designar membro responsável pela comunicação direta com a Direção-Geral do *campus*.

Art. 2º Enquanto as condições a serem estabelecidas pela Comissão de Ética Interna não estiverem definidas, as demandas de estudantes e público externo serão encaminhadas ao Gabinete da Direção do *campus*.

Art. 3º Para todos os efeitos, o horário de atendimento do *Campus* Porto Alegre enquanto perdurarem as condições estabelecidas pela Portaria nº 35, de 18 de fevereiro de 2019, será das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.


MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS
Portaria nº 316/2016